



## MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

Nº 03 / 2020 - SMDS

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Ijuí e a Associação Hospital Bom Pastor de Ijuí, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco para desenvolver ações de saúde no objetivo a melhora na qualidade de vida da população idosa, nos termos do descrito no Projeto Envelhecimento Humano com Protagonismo e Qualidade de vida.

Chamamento Público 003/2019  
Edital n.º 01/2019 - SMDS

**MUNICÍPIO DE IJUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.738.196/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdir Heck, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de sua Secretária Municipal, Sra. Romi Marli Rohde doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ**, Organização da Sociedade Civil situada na Avenida David José Martins, nº 1376, Bairro Hammarstron, CEP 98.700-000, Ijuí, Rio Grande do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.004.225/0001-04, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Martinho Luís Kelm, portador do RG nº 2018457164, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 331.868.550-04, residente e domiciliado Rua Guilherme Hasse, nº 535, Bairro São José, cidade de Ijuí, Rio Grande do Sul - RS, CEP 98700-000, doravante denominada **OSC**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Executivo nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 5916, de 14 de março de 2014, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE FOMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Termo de Fomento é celebrado com base no disposto nos Projetos aprovados segundo os requisitos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respeitando a Lei Municipal nº 5916, de 14 de março de 2014 e as Resoluções 01/2020 e 03/2020 do Conselho Municipal do Idoso.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de verbas oriundas do Fundo Municipal do Idoso com a finalidade de viabilizar o Projeto Envelhecimento Humano com Protagonismo e Qualidade de Vida que tem por escopo proporcionar um envelhecimento saudável priorizando dentre as especialidades a serem atendidas no novo